

ÍNDICE SISTEMÁTICO DA CLT

TÍTULO I

INTRODUÇÃO	art. 1º
------------------	---------

TÍTULO II

NORMAS GERAIS DE TUTELA DO TRABALHO

CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Seção I – Carteira de Trabalho e Previdência Social.....	art. 13
Seção II – Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social.....	art. 14
Seção III – Entrega das Carteiras de Trabalho e Previdência Social.....	art. 25
Seção IV – Anotações.....	art. 29
Seção V – Reclamações por falta ou recusa de anotação.....	art. 36
Seção VI – Valor das anotações.....	art. 40
Seção VII – Livros de registro de empregados.....	art. 41
Seção VIII – Penalidades.....	art. 49

CAPÍTULO II – DURAÇÃO DO TRABALHO

Seção I – Disposição preliminar.....	art. 57
Seção II – Jornada de trabalho.....	art. 58
Seção III – Períodos de descanso.....	art. 66
Seção IV – Trabalho noturno.....	art. 73
Seção V – Quadro de horário.....	art. 74
Seção VI – Penalidades.....	art. 75

CAPÍTULO III – SALÁRIO MÍNIMO

Seção I – Conceito.....	art. 76
Seção II – Regiões e sub-regiões.....	art. 84
Seção III – Constituição das Comissões.....	art. 87
Seção IV – Atribuições das Comissões de Salário Mínimo.....	art. 101
Seção V – Fixação do salário mínimo.....	art. 112
Seção VI – Disposições gerais.....	art. 117

CAPÍTULO IV – FÉRIAS ANUAIS

Seção I – Direito a férias e sua duração.....	art. 129
Seção II – Concessão e época das férias.....	art. 134

Seção III – Férias coletivas	art. 139
Seção IV – Remuneração e abono de férias	art. 142
Seção V – Efeitos da cessação do contrato de trabalho	art. 146
Seção VI – Início da prescrição	art. 149
Seção VII – Disposições especiais	art. 150
Seção VIII – Penalidades	art. 153

CAPÍTULO V – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Seção I – Disposições gerais	art. 154
Seção II – Inspeção prévia e embargo ou interdição	art. 160
Seção III – Órgãos de segurança e de medicina do trabalho nas empresas	art. 162
Seção IV – Equipamento de proteção individual	art. 166
Seção V – Medidas preventivas de medicina do trabalho	art. 168
Seção VI – Edificações	art. 170
Seção VII – Iluminação	art. 175
Seção VIII – Conforto térmico	art. 176
Seção IX – Instalações elétricas	art. 179
Seção X – Movimentação, armazenagem e manuseio de materiais	art. 182
Seção XI – Máquinas e equipamentos	art. 184
Seção XII – Caldeiras, fornos e recipientes sob pressão	art. 187
Seção XIII – Atividades insalubres ou perigosas	art. 189
Seção XIV – Prevenção da fadiga	art. 198
Seção XV – Outras medidas especiais de proteção	art. 200
Seção XVI – Penalidades	art. 201

TÍTULO III

NORMAS ESPECIAIS DE TUTELA DO TRABALHO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Seção I – Bancários	art. 224
Seção II – Empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelegrafia ..	art. 227
Seção III – Músicos profissionais	art. 232
Seção IV – Operadores cinematográficos	art. 234
Seção V – Serviço ferroviário	art. 236
Seção VI – Equipagens das embarcações da Marinha Mercante Nacional, de navegação fluvial e lacustre, do tráfego nos portos e da pesca	art. 248
Seção VII – Serviços frigoríficos	art. 253
Seção VIII – Serviços de estiva	art. 254

Seção IX – Serviços de capatazias nos portos	art. 285
Seção X – Trabalho em minas de subsolo	art. 293
Seção XI – Jornalistas profissionais	art. 302
Seção XII – Professores	art. 317
Seção XIII – Químicos	art. 325
Seção XIV – Penalidades.....	art. 351

CAPÍTULO II – NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO

Seção I – Proporcionalidade de empregados brasileiros.....	art. 352
Seção II – Relações anuais de empregados.....	art. 359
Seção III – Penalidades	art. 363
Seção IV – Disposições gerais	art. 365
Seção V – Disposições especiais sobre a nacionalização da Marinha Mercante.....	art. 368

CAPÍTULO III – PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER

Seção I – Duração e condições de trabalho e discriminação contra a mulher.....	art. 372
Seção II – Trabalho noturno.....	art. 379
Seção III – Períodos de descanso.....	art. 382
Seção IV – Métodos e locais de trabalho.....	art. 387
Seção V – Proteção à maternidade	art. 391
Seção VI – Penalidades.....	art. 401

CAPÍTULO IV – PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Seção I – Disposições gerais	art. 402
Seção II – Duração do trabalho.....	art. 411
Seção III – Admissão em emprego e Carteira de Trabalho e Previdência Social	art. 415
Seção IV – Deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores. Aprendizagem	art. 424
Seção V – Penalidades	art. 434
Seção VI – Disposições finais	art. 439

TÍTULO IV

CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	art. 442
---	-----------------

CAPÍTULO II – REMUNERAÇÃO.....	art. 457
---------------------------------------	-----------------

CAPÍTULO III – ALTERAÇÃO.....	art. 468
--------------------------------------	-----------------

CAPÍTULO IV – SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO.....	art. 471
---	-----------------

CAPÍTULO V – RESCISÃO	art. 477
CAPÍTULO VI – AVISO PRÉVIO	art. 487
CAPÍTULO VII – ESTABILIDADE	art. 492
CAPÍTULO VIII – FORÇA MAIOR	art. 501
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	art. 505

TÍTULO V

ORGANIZAÇÃO SINDICAL

CAPÍTULO I – INSTITUIÇÃO SINDICAL

Seção I – Associação em sindicato	art. 511
Seção II – Reconhecimento e investidura sindical	art. 515
Seção III – Administração do sindicato	art. 522
Seção IV – Eleições sindicais	art. 529
Seção V – Associações sindicais de grau superior	art. 533
Seção VI – Direitos dos exercentes de atividades ou profissões e dos sindicalizados	art. 540
Seção VII – Gestão financeira do sindicato e sua fiscalização	art. 548
Seção VIII – Penalidades	art. 553
Seção IX – Disposições gerais	art. 558

CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO SINDICAL

art. 570

CAPÍTULO III – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Seção I – Fixação e recolhimento da contribuição sindical	art. 578
Seção II – Aplicação da contribuição sindical	art. 592
Seção III – Comissão da contribuição sindical	art. 595
Seção IV – Penalidades	art. 598
Seção V – Disposições gerais	art. 601

TÍTULO VI

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO

art. 611

TÍTULO VI-A

COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

art.625-A

TÍTULO VII

PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I – FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS

art. 626

CAPÍTULO II – RECURSOS	art. 635
CAPÍTULO III – DEPÓSITO, INSCRIÇÃO E COBRANÇA	art. 639
TÍTULO VIII	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	art. 643
CAPÍTULO II – VARAS DO TRABALHO	
Seção I – Composição e funcionamento	art. 647
Seção II – Jurisdição e competência das Varas do Trabalho	art. 650
Seção III – Juízes do Trabalho	art. 654
Seção IV – Juízes classistas das Juntas (rev. EC 24/99)	art. 660
CAPÍTULO III – JUÍZOS DE DIREITO	art. 668
CAPÍTULO IV – TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO	
Seção I – Composição e funcionamento	art. 670
Seção II – Jurisdição e competência	art. 674
Seção III – Presidentes dos Tribunais Regionais	art. 681
Seção IV – Juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais (rev. EC 24/99)	art. 684
CAPÍTULO V – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
Seção I – Disposições preliminares	art. 690
Seção II – Composição e funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho	art. 693
Seção III – Competência do Tribunal Pleno	art. 702
Seção IV – Competência da Câmara de Justiça do Trabalho	art. 703
Seção V – Competência da Câmara de Previdência Social	art. 706
Seção VI – Atribuições do presidente do Tribunal Superior do Trabalho	art. 707
Seção VII – Atribuições do vice-presidente	art. 708
Seção VIII – Atribuições do corregedor	art. 709
CAPÍTULO VI – SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO TRABALHO	
Seção I – Secretaria das Varas do Trabalho	art. 710
Seção II – Distribuidores	art. 713
Seção III – Cartório dos Juízos de Direito	art. 716
Seção IV – Secretarias dos Tribunais Regionais	art. 718
Seção V – Oficiais de Justiça	art. 721

CAPÍTULO VII – PENALIDADES

Seção I – Lock-out e greve	art. 722
Seção II – Penalidades contra os membros da Justiça do Trabalho	art. 726
Seção III – Outras penalidades	art. 729

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS	art. 734
---	----------

TÍTULO IX**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	art. 736
--	----------

CAPÍTULO II – PROCURADORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Seção I – Organização	art. 740
Seção II – Competência da Procuradoria-Geral	art. 746
Seção III – Competência das procuradorias regionais	art. 747
Seção IV – Atribuições do procurador-geral	art. 748
Seção V – Atribuições dos procuradores	art. 749
Seção VI – Atribuições dos procuradores regionais	art. 750
Seção VII – Secretaria	art. 752

CAPÍTULO III – PROCURADORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	art. 755
--	----------

TÍTULO X**PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	art. 763
--	----------

CAPÍTULO II – PROCESSO EM GERAL

Seção I – Atos, termos e prazos processuais	art. 770
Seção II – Distribuição	art. 783
Seção III – Custas e emolumentos	art. 789
Seção IV – Partes e procuradores	art. 791
Seção V – Nulidades	art. 794
Seção VI – Exceções	art. 799
Seção VII – Conflitos de jurisdição	art. 803
Seção VIII – Audiências	art. 813
Seção IX – Provas	art. 818
Seção X – Decisão e sua eficácia	art. 831

CAPÍTULO III – DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Seção I – Forma de reclamação e notificação	art. 837
---	----------

Seção II – Audiência de julgamento.....	art. 843
Seção II-A – Procedimento sumaríssimo.....	art.852-A
Seção III – Inquérito para apuração de falta grave	art. 853
CAPÍTULO IV – DISSÍDIOS COLETIVOS	
Seção I – Instauração da instância	art. 856
Seção II – Conciliação e julgamento	art. 860
Seção III – Extensão das decisões.....	art. 868
Seção IV – Cumprimento das decisões	art. 872
Seção V – Revisão	art. 873
CAPÍTULO V – EXECUÇÃO	
Seção I – Disposições preliminares	art. 876
Seção II – Mandado e penhora	art. 880
Seção III – Embargos à execução e sua impugnação	art. 884
Seção IV – Julgamento e trâmites finais da execução	art. 885
Seção V – Execução por prestações sucessivas	art. 890
CAPÍTULO VI – RECURSOS.....	art. 893
CAPÍTULO VII – APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.....	art. 903
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS	art. 909
TÍTULO XI	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	art. 911

* Sobre os temas da obra, ver a Jurisprudência, a Doutrina e a Lei no *site* do Instituto de Direito Valentin Carrion, www.institutocarrion.com.br